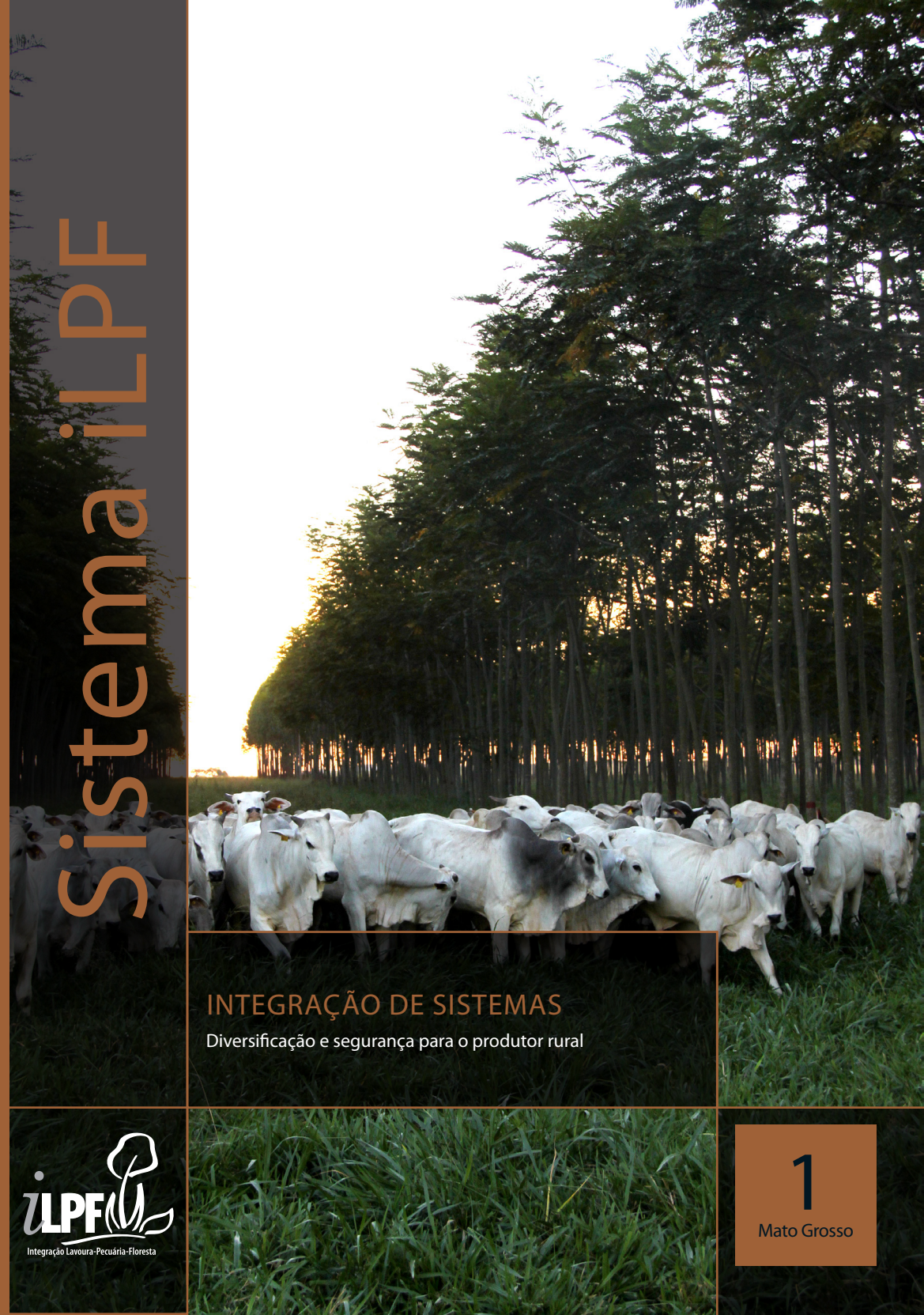


Embrapa Milho e Sorgo - Núcleo de Comunicação Organizacional - Abril de 2013 - Tiragem: 1000 unidades | Texto: Flávio Wruick | Fotos: Gabriel Rezende Faria

Sistema ILPF



INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS

Diversificação e segurança para o produtor rural



1
Mato Grosso

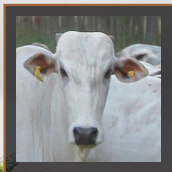
Embrapa Agrossilvipastoril
Rodovia dos Pinheiros MT 222, Km 2,5 | Zona Rural
Sinop - MT | Caixa Postal: 343 | CEP: 78.550-970
Fone: 66 3211-4220 | Fax: 66 3211-4221
sac.cpamt@embrapa.br | www.embrapa.br/cpamt



Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

A iLPF proporciona maior estabilidade de receitas ao longo do tempo e maior segurança econômica para o produtor rural em um ambiente caracterizado por volatilidade dos preços dos produtos agrícolas, instabilidade climática e problemas de pragas e doenças.



SISTEMAS de produção sustentáveis são aqueles manejados de forma a atender às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de gerações futuras satisfazerem suas próprias necessidades, pelo manejo ético e responsável da terra, integrando o crescimento, a provisão e a colheita de diferentes produtos, observando a conservação do solo, da qualidade da água, do ar e do habitat da fauna silvestre e da pesca.

Reconhecido internacionalmente como exemplo de sistema de produção agrícola sustentável, a integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPF) proporciona diversificação e verticalização da produção, maior estabilidade de receitas ao longo do tempo e maior segurança econômica para o produtor rural em um ambiente caracterizado por volatilidade dos preços dos produtos agrícolas, instabilidade climática e problemas de pragas e doenças. A diversificação evita que o produtor rural fique refém de apenas um produto numa safra.

Nesse contexto, o sistema iLPF é considerado tecnicamente eficiente, socialmente aceito e ambientalmente adequado ao conciliar o manejo e a conservação do solo e da água; o manejo integrado de insetos-praga; o manejo de doenças e plantas daninhas; o respeito à capacidade de uso da terra, ao zoneamentos climático agrícola e agroecológico; a melhor distribuição de renda e maior geração de empregos; o aumento real de

renda do produtor rural; a melhoria da imagem da produção agropecuária e dos produtores rurais brasileiros; o aumento da competitividade do agronegócio; a redução do processo migratório e o estímulo à qualificação profissional. Além disso, o sistema também considera práticas redutoras de gases de efeito estufa, tais como: redução da pressão para abertura de novas áreas agrícolas; diminuição da emissão de dióxido de carbono (CO_2); sequestro de carbono; estímulo ao cumprimento da legislação ambiental, principalmente quanto à regularização das reservas legais (regeneração ou compensação) e das áreas de preservação permanente; melhoria dos serviços ambientais; adoção de boas práticas agropecuárias (BPA); e certificação da produção e ampliação positiva do balanço energético do sistema de produção.

